

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 082
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
Nº 013/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 013/2022, celebrado com a Empresa PCT 165 SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 3.100 (três mil e cem) refeições diárias, sendo 700 (setecentos) cafés da manhã/dia, 1.700 (mil e setecentos) almoços/dia e 700 (setecentos) lanches/dia, a preço acessível e subsidiado, para a unidade do Restaurante do Povo Regina de Lourdes Vieira, localizada no município de Petrópolis/RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processo nº SEI-310003/004298/2021, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Suellen Toscano de Barros, ID. Funcional nº 5132639-6.

FISCAIS DO CONTRATO

Milene Rodrigues Vargas, ID. Funcional nº 5140649-7; e

Kelly Karoline Otaviano Krüger, ID. Funcional nº 4435706-0.

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as Portarias nº 40, de 12 de junho de 2023, publicada no DOERJ de 14/06/2023, e nº 79, de 01 de novembro de 2023, publicada no DOERJ de 07/07/2023.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2523061

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 682 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA REALIZAR INVENTÁRIO GERAL NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA FIA/RJ

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que consta no processo administrativo SEI-310005/000978/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para realizar levantamento físico completo dos bens patrimoniais em uso e os existentes no Almoarifado, visando a Prestação de Contas Anual de Bens em Almoarifado, referente ao encerramento do exercício de 2023;

Art. 2º - Designar NELSON JORGE DA SILVA, Id. Funcional nº 2854542-7, JORGE AMÉRICO FERNANDES, Id. Funcional nº 2854793-4, MATHEUS PIMENTA DA COSTA, Id. Funcional nº 5115879-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão;

Art. 3º - Determinar o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para a realização do inventário e o prazo de 30 dias para a entrega do relatório final;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2523237

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 683 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

cria COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000022/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contrato de Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), com a Empresa OI S/A.

Art. 2º - Designar os servidores, JOSÉ LUIZ DA ROCHA JUNIOR, Id. Funcional nº 2855695-0, CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5115871-0 e OLÍVIA TERESA LOPES, Id. Funcional nº 5118883-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão prevista no art. 1º.

Art. 3º - Fica designado o servidor MOYSÉS GOMES DA SILVA, Id. Funcional 2854943-0, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2523238

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 684 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 647, DE 18 DE JULHO DE 2023, QUE CRIOU A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000015/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização na Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Serviços e Utilitários, publicada no Diário Oficial de 19/07/2023.

Art. 2º - Inverter a disposição dos servidores, JOSÉ LUIZ DA ROCHA JUNIOR, Id. Funcional nº 2855695-0, que passa a atuar como Presidente e DEMÉTRIUS MARTINELLI DA SILVA GUIMARÃES, Id. Funcional nº 623312-0, que passa a atuar na função de Membro, mantendo os demais membros nas suas respectivas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente da FIA/RJ

Id: 2523333

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 685 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 679, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 QUE CRIOU A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DOS "KITS LANCHE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços Logística do Transporte e Distribuição dos "Kits Lanche", publicada no Diário Oficial de 01/11/2023.

Art. 2º - Inverter a disposição dos servidores, LEANDRA THAMIREZ DA SILVA GONÇALVES, Id. Funcional nº 5137556-7, que passa a atuar na função de Presidente da Comissão e DEMÉTRIUS MARTINELLI DA SILVA GUIMARÃES, Id. Funcional nº 623312-0, que passa a atuar na função de Membro da Comissão, mantendo os demais membros nas suas respectivas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente da FIA/RJ

Id: 2523332

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 07/11/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/001109/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da ESPACO M EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no Feira de Negócios FLUMISUL 2023 - BARRA MANSÁ, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

Id: 2523128

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 07/11/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/001120/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da AGUA GRANDE PROJETOS E REALIZACOES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na Festa da Laranja 2023 - TANGUÁ, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

Id: 2523129

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 243 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023 FIRMADO COM A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕESCOMÉRCIO E SERVIÇOS

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/002090/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 009/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos na modalidade alimentação, com carga automática - on-line., na forma do Termo de Referência, da proposta de prestação de serviços e do instrumento convocatório. GESTOR DO CONTRATO: Antônio de Souza Junior, Id. Funcional nº 4415007-5. GESTOR SUPLENTE: Raimundo Jose Reis Ferreira, Id. Funcional nº 1958653-1. FISCAIS TITULARES: Jéssica Soares da Costa, Id. Funcional nº 5118631-4; Jonas Silva dos Santos, Id. Funcional nº 5099705-0. FISCAL SUPLENTE: Victória Thomaz Félix Gomes, Id. Funcional nº 5138580-5

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2523203

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR

DE 30/10/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/067539/2001 - AUTORIZO a fruição de 3 (três) meses de Licença Prêmio, para o servidor EDMILSON DE ARAUJO MARQUES, Auditor do Estado, ID nº 19314760, de 04/12/2023 à 03/03/2024, referente ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 10/08/2020.

Id: 2523199

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR GERAL DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PRIORIZA TEMAS RELEVANTES PARA SEREM REALIZADOS PELAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO - UCI NO EXERCÍCIO DE 2024.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, combinado com o item 4 do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna pelas UCI à Auditoria Geral do Estado; conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019;

- que a Auditoria Geral do Estado poderá estabelecer temas relevantes para serem auditados pelas UCI de modo a priorizar maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conforme Art. 9º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020; e

- o que consta no processo nº SEI-320001/003051/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizados pelas UCI no exercício de 2024, sem prejuízo de outros:

I - auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024;

II - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;

III - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;

IV - verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019;

V - acompanhamento das determinações contidas no Acórdão Nº 015302/2023-PLEN, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.

Art. 2º - Os temas relevantes a serem priorizados, objeto desta instrução normativa, deverão estar contemplados no Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT.

Art. 3º - O PLANAT aprovado pelo titular do órgão/entidade, referente ao exercício de 2024, deverá ser encaminhado para a Auditoria Geral do Estado até 31 de dezembro de 2023, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/AUDGE.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

CID DO CARMO JÚNIOR
Auditor-Geral do Estado

Id: 2523172

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 745 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

Corregedor-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como fundamentado na Lei Estadual n.º 7.989 de 14 de Junho de 2018 e no inciso X do Art. 73 da Resolução CGE n.º 154 de 09 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar possível irregularidade sobre os fatos relacionados ao Processo SEI-320001/002400/2023.

Art. 2º - Designar para procedê-la o servidor Carlos Frederico Souza e Silva de Castro, Id nº 19820747, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução da Sindicância, nos termos dos artigos 14 a 20 do Decreto nº 7.526 de 06 de setembro de 1984.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de conclusão das investigações de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme o artigo nº 317 do Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2523062

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 749 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

RECONDUZ COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI - 320001/000332/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 103, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA CGE/CORREG Nº 605, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do art. 8º da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018; os artigos 3º e 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o inciso X da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, o qual regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização composta por meio da Portaria CGE/CORREG nº 605, de 19 de abril de 2023, visando a dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados a partir da designação efetivada por meio da Portaria CGE nº 103, publicada no DOERJ, de 11 de fevereiro de 2021, destinados à apuração de supostas práticas de atos contra a Administração Pública, previstos na Lei 12.846/2013, constantes do Processo Administrativo nº SEI 320001/000332/2021.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2523131

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 06/11/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e o que consta no Processo nº SEI-320001/002811/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS FREDERICO SOUZA E SILVA DE CASTRO, Identificação Funcional n.º 1982074-7, Presidente, para, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, sem prejuízo de suas atividades na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, responder pelo expediente do Presidente CONRADO ANNUCARO LASSANCE SOARES, Identificação Funcional n.º 2486176-6, na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

DESIGNAR CONRADO ANNUCARO LASSANCE SOARES, Identificação Funcional n.º 2486176-6, Presidente, para, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, sem prejuízo de suas atividades na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, responder pelo expediente do Presidente CARLOS FREDERICO SOUZA E SILVA DE CASTRO, Identificação Funcional n.º 1982074-7, na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Id: 2523078

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 08/11/2023

PROCESSO Nº SEI-430001/004103/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2523226

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-12/002/000917/2019, referente à inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, I, da Lei 8666/93, para renovação da contratação da empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRÁS, especializada e exclusiva prestadora de serviços de manutenção (reparo e revisão geral) de 3º nível ("D" e "I+" Level Eurocopter), reparo de pás dos rotores principais e de cauda, fornecimento de peças para manutenção de 1º nível, troca standard (Exchange) de componentes, inspeções horárias e calendárias relativas ao serviço de 3º nível da frota de aeronaves da linha Helibrás/Airbus da DGOA/SSMGSI (prefixos PR-ERJ, PP-ELB, PR-RJJ) e do Serviço Aero Policial da SEPC (PR-EPC), por 12 (doze) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, da Diretoria-Geral de Operações Aéreas, bem como para o reajuste contratual, e alteração para acréscimo do quantitativo. **AUTORIZO A DESPESA** com a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS (CNPJ nº 20.367.629/0001-81 (matriz) e 20.367.629/0006-96 (filial)), no valor de R\$ 3.117.743,54 (três milhões, cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 13.391.070,60 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil, setenta reais e sessenta centavos).

Id: 2523104

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.11.2023

PROCESSO Nº SEI-12/002/000917/2019 - RATIFICO a despesa, processada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 25, I, da Lei 8666/93, em favor da empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS (CNPJ nº 20.367.629/0001-81 (matriz) e 20.367.629/0006-96 (filial)), para renovação da contratação da empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, especializada e exclusiva prestadora de serviços de manutenção (reparo e revisão geral) de 3º nível ("D" e "I+" Level Eurocopter), reparo de pás dos rotores principais e de cauda, fornecimento de peças para manutenção de 1º nível, troca standard (Exchange) de componentes, inspeções horárias e calendárias relativas ao serviço de 3º nível da frota de aeronaves da linha Helibrás/Airbus da DGOA/SSMGSI (prefixos PR-ERJ, PP-ELB, PR-RJJ) e do Serviço Aero Policial da SEPC (PR-EPC), por 12 (doze) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, da Diretoria-Geral de Operações Aéreas, bem como para o reajuste contratual, e alteração para acréscimo do quantitativo, no valor de R\$ 3.117.743,54 (três milhões, cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 13.391.070,60 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil, setenta reais e sessenta centavos).

Id: 2523106

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM 28 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTEGRADO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, COM OBJETIVO DE PROPOR AÇÕES INERENTES A CRIAÇÃO DE PROTOCOLO COM O OBJETIVO DE APRESENTAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 8378, DE 17 DE ABRIL DE 2019, QUE OBRIGA BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E DE EVENTOS A ADOTAR MEDIDAS DE AÚLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o que consta no processo nº SEI-500001000655/2023, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o grupo de trabalho integrado visando à propositura de ações para elaborar protocolo e apresentar propostas visando à regulamentação da lei nº 8378, de 17 de abril de 2019, que obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos, eventos públicos e privados.

Art. 2º - Integram este Grupo de Trabalho os seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

- Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira - ID 564953-6;
- Ana Luiza Machado Villar Mendes Franco- ID 5128043-4;
- Vivian Couras da Silva - ID 5133104-7;
- Ana Luísa Vieira de Azevedo - ID 4195936-1;

I - caberá ao coordenador do Grupo de Trabalho Integrado convidar participantes para o desenvolvimento dos trabalhos, devendo conter especialmente:

- 1 (um) representante do PRONCON RJ;
- 1(um) representante da SETUR;
- 1(um) representante da SECEG;
- 1 (um) representante da SEPOL;
- 1 (um) representante da SEPMP.

II - os integrantes do Grupo de Trabalho poderão convidar consultores ou especialistas a participarem das agendas do grupo quando útil o cumprimento de suas finalidades, a título não oneroso, sendo considerada sua participação relevante ao interesse público.

Art. 3º - A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa, sendo considerada de relevante interesse público e sem prejuízo dos demais servidores elencados.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho Integrado terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir as ações propostas nesta Resolução, podendo ser prorrogado mediante requerimento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

HELOISA AGUIAR

Secretária de Estado da Mulher

Id: 2523301

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 09.11.2023

PROCESSO SEI-330018/001108/2022 - **DECIDE** pela aplicação à CONSTRUTORA MACADAME S.A CNPJ 02.481.826/0001-45, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência ao Contrato 062/2022, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual, devendo retomar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, as atividades de obra e enviar, no mesmo prazo, o plano de ação para adequação do cronograma físico-financeiro.

Id: 2523504

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 06.11.2023

***PROCESSO Nº SEI-170002/002820/2021** - **RECONHEÇO** a dívida no valor total de R\$ 624.094,43 (seiscentos e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), referente às Prestações de Serviços de Reforma do trecho do 1º pavimento do prédio principal para implantação da unidade de coleta do H.E. Carlos Chagas, no Rio de Janeiro, objeto do Contrato nº 25/2015, e de Reforma geral do telhado do C.E. Melchhiades Picanço, em São Gonçalo, objeto do Contrato nº 32/2015, a cargo da empresa Costa Miranda Empreendimentos Ltda-ME, sendo: 1 - R\$ 235.995,37 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) correspondente a Dívida de Exercícios Anteriores, 2 - R\$ 388.099,06 (trezentos e oitenta e oito mil, noventa e nove reais e seis centavos) referente a Multa e Juros.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 08/11/2023.

Id: 2523302

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DE 07.11.2023

DESIGNA, a contar de 10.08.2023, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID. Funcional nº 4373579-7, como gestor; **RENATO ALVES ROMERO**, Chefe da 11ª ROC, ID. Funcional nº 4373778-1; **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, ID. Funcional nº 4373228-3; instituindo a comissão para fins de fiscalização e **FÁBIO DE PAULA RODRIGUES**, Chefe da 05ª ROC, ID. Funcional nº 5129584-9 como fiscal substituto, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-E-16/002/005399/2019, a favor da VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA., relativo ao Contrato nº 030/2019 - Cessando, com validade a partir de 10/08/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 018, pg. 41 de 28/01/2021, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-E-16/002/005399/2019.

Id: 2523268

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 25.09.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/004985/2023 - **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal 8.666/93, em favor da OLLITEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOM, inscrito sob o CNPJ 19.909.509/0001-80, no valor de R\$ 32.525,12 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos), fundamentado no inciso II, da supracitada lei.

Id: 2523130



De segunda a sexta Das 8h às 17h
Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ
(21) 2717-5299
@culturaleiladiniz
Entrada franca

**Exposições
Oficinas
Teatro
Música**

**Sala de Cultura
Leila Diniz**